

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 356 - Publicada em 03/11/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 276, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 22.0.000002307-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **WALBER CARDOSO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, DADP-3.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/11/2022.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 03/11/2022, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702767** e o código CRC **47C4282C**.

Assinatura de Publicação: ximol-petav-detob-gadog-fymyf-lasaf-masoc-nikuc-dotip-dosef-sarud-pucyv-fyrar-rubeb-gacor-hedog-paxix

ATO

Nº 279, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 22.0.000002162-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HELTON BARBOSA SANTOS FERREIRA**, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, DADP-3.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 03/11/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702989** e o código CRC **0C30158F**.

Assinatura de Publicação: xohas-dyzeff-tugaf-hysot-dupud-gisen-fizid-lober-picut-vupuh-hyvah-dimoh-kucuk-nolol-dogez-bidot-daxyx

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1580, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de

2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 1º de novembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 1305/2022 de 13 de setembro de 2022, publicada no DODPE Nº 321 de 13 de setembro de 2022, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 01/11/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702160** e o código CRC **B726E95E**.

Assinatura de Publicação: xenop-nanuz-fysod-bepic-fybid-zybiz-sefev-perim-geveb-deloh-ligif-nigex-toton-hatot-kovid-dokag-nyxux

PORTARIA

Nº 1582, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 09/01/2023 a 28/01/2023, das férias Defensor Público de 1ª Classe, **DANILO FRASSETO MICHELINI**, matrícula nº 8741891, referente ao exercício 2022/1, concedidas por meio da Portaria nº 1360/2021, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 133 de 22 de novembro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 01/11/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702203** e o código CRC **60ABCE5B**.

Assinatura de Publicação: xonok-fogyb-fyfif-hagev-revoh-zylyz-hafig-polot-bahif-vekyb-gumuc-pinum-cefer-fufim-gudik-nemuh-luxax

PORTARIA

Nº 1583, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 31/10/2022 a 17/11/2022, das férias do servidor **JUNIELTON DA SILVA OLIVEIRA**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9074309, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 23/01/2023 a 09/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura retroagindo seis efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 01/11/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702321** e o código CRC **F974CA6F**.

Assinatura de Publicação: xemon-pyzud-fodyk-zotaz-heloc-nucyf-sudik-radom-favab-nazeb-mufil-pimin-lezug-naric-cydyb-tylol-saxex

PORTARIA**Nº 1584, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/10/2022 a 01/11/2022, das férias do Defensora Pública Classe Especial, **MARIA DO CARMO COTA**, matrícula nº 900015209 referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 966/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 281 de 13 de julho de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/01/2023 a 07/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo ao dia 24 de outubro de 2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 01/11/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702500** e o código CRC **FDDCD1E0**.

Assinatura de Publicação: xetob-bolyf-mefud-nezal-zezud-gilul-lugoh-nekok-rykut-favil-nodob-munop-hubaf-tahuf-mizim-pesal-cuxex

PORTARIA

Nº 1559, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ANDREIA SOUSA MOREIRA GOSELING DE LIMA**, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período vespertino do dia 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 01/11/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702501** e o código CRC **4DB99B94**.

Assinatura de Publicação: xidac-kamag-nubun-putuv-gepuv-pevub-mosuc-tufun-sezal-celun-bezac-gevuk-felym-furym-dotin-firof-noxyx

PORTARIA

Nº 1585, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 07/11/2022 a 24/11/2022, das férias do servidor **JURIMAR MENDES LIMA JUNIOR**, Analista em Gestão Especializado - Serviço Social, matrícula nº 9081089, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 09/01/2023 a 26/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Subdefensor Público-Geral, em 03/11/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702610** e o código CRC **C924DA09**.

Assinatura de Publicação: xemok-zumad-debub-banok-copum-pebeg-vyses-nozuv-murus-fivad-nalyr-zurih-lunok-vokev-kusiz-bumop-lixex

PORTARIA

Nº 1591, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, no período de 06 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 03/11/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702625** e o código CRC **EFDD2B6C**.

Assinatura de Publicação: xivag-hobis-zibos-lyras-pirym-pydeh-sosaz-lecor-baveb-sobut-lufil-hefas-zatyb-tucev-kavup-vupok-suxix

PORTARIA

Nº 1590, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/05/2023 a 21/05/2023, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **EULER NUNES**, matrícula nº 8793441, referente ao exercício 2022/2, concedidas por meio da Portaria nº 1513/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 348 de 20 de outubro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/11/2022 a 19/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 03/11/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702618** e o código CRC **A5330E22**.

Assinatura de Publicação: xoken-ganin-kokac-bymys-besil-tazoz-cubeh-bigig-lokob-rulor-leduz-kezib-fufut-cubul-govav-kucod-muxox

PORTARIA

Nº 1573, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das

atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **EULER NUNES**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 05 a 29 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Subdefensor Público-Geral, em 03/11/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702621** e o código CRC **DF5F0FDC**.

Assinatura de Publicação: xumak-tygyg-cyzig-hodus-bokog-ribus-ponir-vucyn-kipur-dyrec-tykam-venib-myleg-budak-nosoz-lyrek-zoxex

PORTARIA

Nº 1588, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da

Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 1574 de 31 de outubro de 2022, publicada no DODPE nº 354 de 31 de outubro de 2022, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **TERESA DE MARIA BONFIM NUNES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **LUCIANA OLIANI BRAGA**, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, em razão de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Subdefensor Público-Geral, em 03/11/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702592** e o código CRC **240D3124**.

Assinatura de Publicação: xesep-nofif-sokeg-tutac-zydop-gydom-tevuv-mopum-fagud-polaz-lemoh-motoc-cihar-cusur-rydel-cypos-buxyx

PORTARIA

Nº 1589, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **TERESA DE MARIA BONFIM NUNES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **KARLA**

LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões e Infância e Juventude de Guaraí – TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1359/2021, referente ao exercício de 2022/2, no período de 1º a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 03/11/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702596** e o código CRC **3FD281CD**.

Assinatura de Publicação: xigir-vonib-nehali-cebib-dakih-lytek-fygat-dakec-homub-dunak-gabyr-topyp-bukos-tupym-hugun-pusug-bixix

PORTARIA

Nº 1586, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 1567 de 31 de outubro de 2022, publicada no DODPE nº 354 de 31 de outubro de 2022, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **EVANDRO SOARES DA SILVA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA**, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões e Infância e Juventude de Guaraí – TO, em razão de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 03/11/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702588** e o código CRC **B2DD0EA**.

Assinatura de Publicação: xofap-nunos-nafyp-pebic-cadec-nunog-vudir-hyner-kamac-zisef-gusun-fonah-vutur-bubeg-tamem-vadoz-muxyx

PORTARIA**Nº 1587, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **EVANDRO SOARES DA SILVA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **LUCIANA OLIANI BRAGA**, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 169/2022, referente ao exercício de 2021/2, no período de 1º a 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 03/11/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702590** e o código CRC **C97395C1**.

Assinatura de Publicação: xerin-dybif-hybot-cuheb-zulag-laziv-vylug-zukef-lycav-tohyc-gumur-zuhuk-bufac-civib-nabir-sisod-cexux

PORTARIA

Nº 1556, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução – CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução – CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Art. 1º do Ato nº 017 de 18 de janeiro de 2022, que suspende o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos dias 02, 14 e 15 de novembro

de 2022.

Considerando o art. 1ª da Lei 4.820/1963, que institui o feriado no município de Miranorte/TO, no dia 08 de novembro de cada ano;

Considerando o art. 1º da Lei Municipal 396/99, que decreta o feriado no dia 30 de novembro de cada ano, na cidade de Xambioá;

Considerando o art. 1º da Lei nº 1071/2013, que decreta o feriado no município de Alvorada do Tocantins/TO, no dia 11 de novembro;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **novembro de 2022**.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO L. GONCALVES

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SANDRO FERREIRA PINTO

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

Plantão: 29/11/2022 às 17 horas a 01/12/2022 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas.

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas.

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas.

Plantão: 25/11/2022 às 08 horas a 28/11/2022 às 08 horas.

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KÁTIA DANIELA NÉIA

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 10/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

Plantão: 12/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FREDDY ALEJANDRO S. ANTUNES

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: NEUTON JARDIM DOS SANTOS

Plantão: 07/11/2022 às 17 horas a 09/11/2022 às 08 horas

Plantão Criminal: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

Plantão Cível: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

Plantonista: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ITALA GRACIELLA LEAL

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 08 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 03/11/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702707** e o código CRC **F4378CB9**.

Assinatura de Publicação: xotit-gugyg-cidor-syhif-gybeg-vabun-kokos-docav-vebib-zebys-sigyd-lesez-nemil-tyfef-visur-fivyk-doxax

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA

Nº 1576, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0701961 dos autos do SEI 21.0.000001250-2;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Sandro Ferreira Pinto** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da Defensoria Pública de Arapoema/TO, a fim de promover a defesa técnica dos assistidos **Francisco Estevão Gomes da Silva e José Augusto de Sousa Coelho** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 10 de novembro de 2022, referente aos autos nº **5000182-15.2011.8.27.2708**, em trâmite na Comarca de Arapoema/TO, no período de 07 a 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do

Estado do Tocantins.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Superintendente de Defensores Públicos, em 01/11/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701999** e o código CRC **44CE1CB2**.

Assinatura de Publicação: xenop-ryzus-hyhip-docuh-mimik-repec-secat-kunog-laloh-pipyd-coped-dymyv-dulyd-sufiz-tusum-kuzit-rixax

PORTARIA

Nº 1581, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0702168 dos autos do SEI 22.0.000000273-2;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora de 1ª Classe **Carolina Silva Ungarelli** e o Defensor Público de 1ª Classe **Fabricio Silva Brito** para promoverem as defesas técnicas dos assistidos **André Felipe Gomes da Silva, Lucas Ayres de Carvalho e Romulo Silva Araujo** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 16 de novembro de 2022, às 09 horas, referentes aos autos nº **0003329-80.2020.8.27.2721**, em trâmite na Comarca de Guaraí - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do

Estado do Tocantins.**DANILO FRASSETO MICHELINI**
Superintendente de Defensores Públicos

Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 01/11/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702171** e o código CRC **D380A08E**.

Assinatura de Publicação: xebav-besyf-hikec-pahug-selop-benus-ryzod-zahok-pahyk-sufob-fyven-soker-hetuz-raluh-rudiz-rotez-voxax

ASSESSORIA DO GABINETE DO DPG**EXTRATO - ASSESGAB****EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO SEI nº 22.0.000000501-4 - CGDP
INTERESSADO: S.F.G.C.

TEOR DA DECISÃO: [...] demonstrada a transgressão funcional, considerando o arcabouço instrutório acostado ao feito e a procedência da acusação imputada à Analista Jurídico de Defensoria Pública, **S.F.G.C.**, APLICO-LHE a pena de **DEMISSÃO**, com fulcro nos arts. 157, inciso XVIII, da Lei Estadual n.º 1.818/2007, ante a desconformidade aos preceitos e deveres dispostos no artigo 131, *caput* e parágrafo único, artigo 132, artigo 133, incisos I, II, III, IV e V, bem como no artigo 134, XV, todos pertencentes ao Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

Publique-se na forma de extrato.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022
SIGNATÁRIO: ESTELLAMARIS POSTAL



Documento assinado eletronicamente por **Polliana Pereira Barros, Chefe da Assessoria de Expediente do Defensor Público Geral**, em 03/11/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0702963** e o código CRC **DDFF967A**.

Assinatura de Publicação: xudar-gemiz-manyc-benil-fudik-milur-cufag-lafob-nupam-dazyv-cekev-nymoc-kaloh-gafuk-fukyh-budeb-vuxyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xokem-hobak-banef-movyn-sukur-hazyr-sukov-bozyf-domig-pydyn-bebur-dyzup-fodat-bepeb-rufyg-poteh-loxux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS

